



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho, RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DFA ACUPUNTURA & MASSOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 45.699.481/0001-03, estabelecida na Rua Carlos Guiland, 20, sala 03, Bairro Aparecida, na cidade de Ronda Alta/RS, neste ato representada por Danusa Fátima Antunes, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 63/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 37/2025, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** E A **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**, do contato primitivo passaram a vigorar a partir da data de 15 de julho de 2026, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I - O presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços entra em vigor na data de 15 de julho de 2026 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº.14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

*I - Como pagamento pelos serviços prestados, o **CONTRATANTE** alcançará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 48.971,52 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela descritiva:*

Item	Descrição do objeto	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relativos às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), com vistas à ampliação e qualificação da atenção à saúde no Município de Engenho Velho/RS. As atividades serão desenvolvidas por profissional qualificado, em consonância com as diretrizes	Mês	12	R\$ 4.080,96	R\$ 48.971,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

<i>estabelecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.</i> Escopo dos serviços: <i>a) As práticas ofertadas podem abranger os seguintes procedimentos: acupuntura, acupuntura obstétrica, acupuntura dermatológica, eletroacupuntura, auriculoterapia, meditação guiada, imposição de mãos, aromaterapia e fisioterapia, ventosaterapia.</i> <i>b) A prestação dos serviços será realizada com carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 horas mensais.</i> <i>c) O atendimento será ofertado preferencialmente nas unidades de Saúde do Município, sendo o local definido conforme a organização da rede municipal de atenção básica.</i> <i>d) Os materiais e insumos necessários para a realização das práticas serão fornecidos pelo Município de Engenho Velho, de modo que a empresa contratada se responsabilizará apenas pela execução dos serviços especializados e pela apresentação da qualificação técnica dos profissionais.</i>				
---	--	--	--	--

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 14 de julho de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DFA ACUPUNTURA & MASSOTERAPIA LTDA
CNPJ 45.699.481/0001-03
Contratada